



ABLA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS
LOCADORAS DE AUTOMÓVEIS

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE



1. PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS LOCADORAS DE AUTOMÓVEIS - ABLA
2. DOS PROPÓSITOS, VALORES E VISÃO
3. ABRANGÊNCIA
4. OBJETIVOS
5. PRINCÍPIOS ÉTICOS
6. AOS ASSOCIADOS RECOMENDA-SE:
7. RESPEITO À LEGISLAÇÃO E INTEGRIDADE NAS ATIVIDADES
8. REGISTROS CONTÁBEIS
9. DOCUMENTOS E REGISTROS DE INFORMAÇÕES
10. RELACIONAMENTO COM OS SINDICATOS, FEDERAÇÃO, CONFEDERAÇÃO E COM O SETOR PÚBLICO
11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
12. VIOLAÇÃO AO PRESENTE CÓDIGO
13. OUVIDORIA
14. CANAL DE INFORMAÇÃO
15. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS
16. DISPOSIÇÕES GERAIS
17. TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO



Programa de Integridade da Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis - **ABLA**



A Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – **ABLA** tem como propósito representar e entregar valor ao associado, ao exercer suas atividades com o compromisso de manter os mais altos níveis de padrões profissionais e éticos. **A corrupção, práticas ilegais e comportamentos antiéticos são condutas absolutamente condenadas e inadmitidas em qualquer âmbito da Associação.**



Em busca de estabelecer uma cultura em que os princípios e valores éticos estejam alinhados às melhores práticas de controle empresarial, contábil, financeiro e operacional, a Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – **ABLA** implementa seu Programa de Integridade, **com o objetivo de fortalecer a Associação e seus Associados**, através de uma construção constante de valores focados no crescimento sustentável do Sistema Nacional de Locação de Veículos.



A Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – **ABLA** ressalta que a partir desta data, **se torna obrigatória a assinatura do Termo de Recebimento e Concordância com o Programa de Integridade por todos os Associados**, os membros dos Conselhos Nacionais, Gestor, Fiscal e Consultivo, Diretoria Executiva, Diretorias Regionais, diretores, fornecedores, funcionários e demais terceiros não integrantes da Associação, mas que mantenham relacionamento com a entidade.



1. PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS LOCADORAS DE AUTOMÓVEIS - ABLA

2. DOS PROPÓSITOS, VALORES E VISÃO

3. ABRANGÊNCIA

4. OBJETIVOS

5. PRINCÍPIOS ÉTICOS

6. AOS ASSOCIADOS RECOMENDA-SE:

7. RESPEITO À LEGISLAÇÃO E INTEGRIDADE NAS ATIVIDADES

8. REGISTROS CONTÁBEIS

9. DOCUMENTOS E REGISTROS DE INFORMAÇÕES

10. RELACIONAMENTO COM OS SINDICATOS, FEDERAÇÃO, CONFEDERAÇÃO E COM O SETOR PÚBLICO

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

12. VIOLAÇÃO AO PRESENTE CÓDIGO

13. OUVIDORIA

14. CANAL DE INFORMAÇÃO

15. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

17. TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO



A atuação da Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis - **ABLA** é regida pelos princípios éticos, os quais fundamentam a nossa imagem de Associação representativa sólida e confiável.



Assim nasce o Código de Conduta Ética e Integridade da Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis - **ABLA, que reúne as diretrizes e princípios que devem ser observados e adotados por todos os Associados, os membros dos Conselhos Nacionais, Gestor, Fiscal e Consultivo, Diretoria Executiva, Diretorias Regionais, diretores, fornecedores, funcionários e demais terceiros não integrantes** da Associação, mas que mantenham relacionamento com a entidade, sem qualquer distinção de nível hierárquico ou cargo, norteando as ações e relações com o público com o qual se relacionam, tais como: colegas de trabalho, associados, parceiros de negócio, governo, sociedade e comunidades atendidas, no que se refere aos aspectos éticos e morais.

Estes princípios devem ser observados para que juntos alcancemos padrões éticos cada vez mais elevados no exercício de nossas atividades, bem como orientar a conduta cultural e profissional de todos os Colaboradores e Associados, independentemente do cargo ou função que ocupem.



O Código de Conduta Ética e Integridade da Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis - **ABLA tem como principal objetivo despertar e desenvolver a formação de um espírito uniforme e proativo naqueles que atuam no mercado** de locação de automóveis, mantendo assim a harmonia e a coerência nas relações, bem como a adoção de regras definidas e aceitas por todos.



Este Código reflete nossa identidade cultural e os compromissos que assumimos no mercado de locação de automóveis.

O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS LOCADORAS DE AUTOMÓVEIS - ABLA É VÁLIDO POR TEMPO INDETERMINADO. NENHUM ASSOCIADO, MEMBRO DOS CONSELHOS NACIONAIS, GESTOR, FISCAL E CONSULTIVO, DIRETORIA EXECUTIVA, DIRETORIAS REGIONAIS, DIRETORES, FORNECEDORES, COLABORADORES E DEMAIS TERCEIROS NÃO INTEGRANTES DA ASSOCIAÇÃO PODEM ALEGAR, EM QUALQUER HIPÓTESE, DESCONHECIMENTO DAS DIRETRIZES E OBRIGAÇÕES NELE CONTIDAS.



1. PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS LOCADORAS DE AUTOMÓVEIS - ABLA
2. **DOS PROPÓSITOS, VALORES E VISÃO**
 - 2.1 **Propósito transformador de mercado**
 - 2.2 **Valores e Princípios**
 - 2.3 Visão
3. ABRANGÊNCIA
4. OBJETIVOS
5. PRINCÍPIOS ÉTICOS
6. AOS ASSOCIADOS RECOMENDA-SE:
7. RESPEITO À LEGISLAÇÃO E INTEGRIDADE NAS ATIVIDADES
8. REGISTROS CONTÁBEIS
9. DOCUMENTOS E REGISTROS DE INFORMAÇÕES
10. RELACIONAMENTO COM OS SINDICATOS, FEDERAÇÃO, CONFEDERAÇÃO E COM O SETOR PÚBLICO
11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
12. VIOLAÇÃO AO PRESENTE CÓDIGO
13. OUVIDORIA
14. CANAL DE INFORMAÇÃO
15. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS
16. DISPOSIÇÕES GERAIS
17. TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

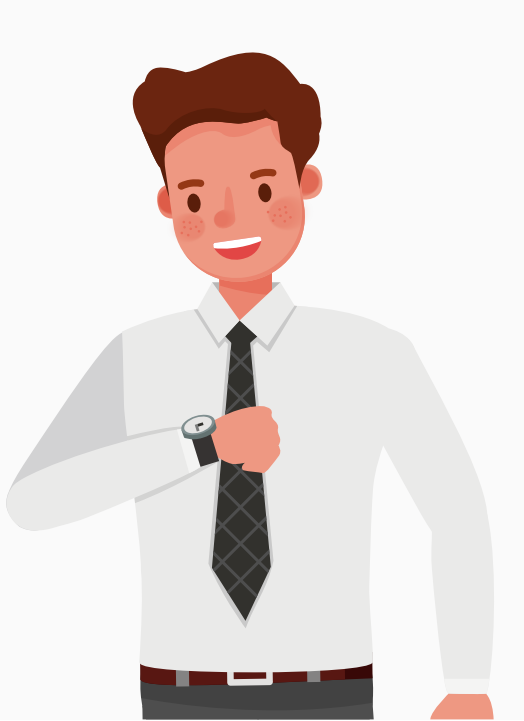
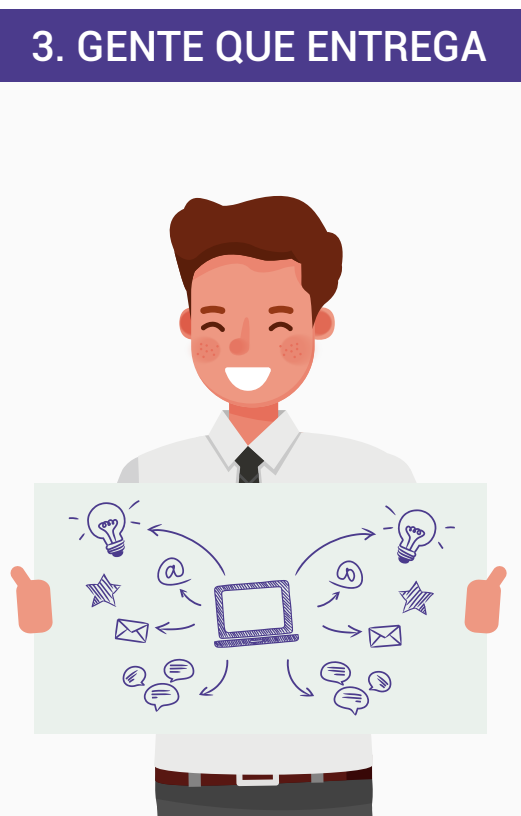
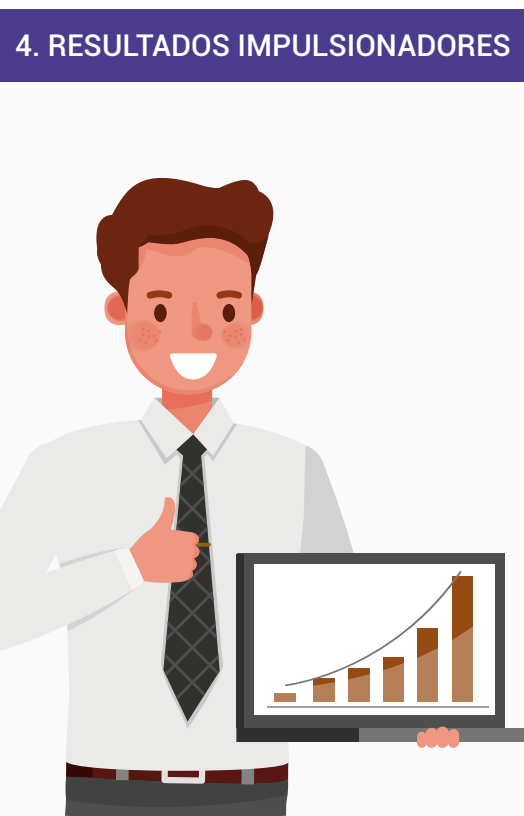


Dos Propósitos, Valores e Visão

2.1 PROPÓSITO TRANSFORMADOR DE MERCADO

Representar e entregar valor ao associado.

2.2 VALORES E PRINCÍPIOS

1. TRANSPARÊNCIA		✓ FAZEMOS: a) Comunicação simples e objetiva. b) Alinhamento ao nosso propósito. c) Decisões baseadas em fatos, dados e evidências.	✗ NÃO FAZEMOS: a) Agir com interesse individual. b) Decidir sem fundamento estratégico. c) Omitir informações e posicionamento.
2. FOCO NO ASSOCIADO		✓ FAZEMOS: a) Acompanhamos a evolução. b) Entregamos soluções. c) Tratamos igual os iguais.	✗ NÃO FAZEMOS: a) Agir "querendo ser servido e não servir". b) Buscar soluções individuais. c) Tratar com desrespeito e arrogância.
3. GENTE QUE ENTREGA		✓ FAZEMOS: a) Valorizamos o empenho e o desempenho. b) Construímos relacionamento de longo prazo. c) Proporcionamos desenvolvimento contínuo.	✗ NÃO FAZEMOS: a) Favoritismo e nepotismo. b) Decidir sem fundamento estratégico. c) Omitir informações e posicionamento.
4. RESULTADOS IMPULSIONADORES		✓ FAZEMOS: a) Caixa forte para reinvestimentos constantes. b) Melhoria contínua e inovação em todas as áreas. c) Lideranças comprometidas e exemplares.	✗ NÃO FAZEMOS: a) Conivência com a mediocridade. b) Aceitar metas que não desafiam. c) Aceitar que "os meios justificam os fins".

1. PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS LOCADORAS DE AUTOMÓVEIS - ABLA

2. DOS PROPÓSITOS, VALORES E VISÃO

2.1 Propósito transformador de mercado

2.2 Valores e Princípios

2.3 Visão

3. ABRANGÊNCIA

4. OBJETIVOS

5. PRINCÍPIOS ÉTICOS

6. AOS ASSOCIADOS RECOMENDA-SE:

7. RESPEITO À LEGISLAÇÃO E INTEGRIDADE NAS ATIVIDADES

8. REGISTROS CONTÁBEIS

9. DOCUMENTOS E REGISTROS DE INFORMAÇÕES

10. RELACIONAMENTO COM OS SINDICATOS, FEDERAÇÃO, CONFEDERAÇÃO E COM O SETOR PÚBLICO

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

12. VIOLAÇÃO AO PRESENTE CÓDIGO

13. OUVIDORIA

14. CANAL DE INFORMAÇÃO

15. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

17. TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

2.3 VISÃO

Ser reconhecida como essencial para a mobilidade.



Abrangência

As disposições deste código se aplicam a todos os Associados da ABLA, aos membros dos Conselhos Nacionais, Gestor, Fiscal e Consultivo, Diretoria Executiva, Diretorias Regionais, diretores, fornecedores, colaboradores e demais terceiros não integrantes da Associação, mas que mantenham relacionamento com a Associação, devendo ser referência para decisões e ações de todas as partes envolvidas, independente de nível hierárquico.

ENTENDE-SE POR:	DESCRIÇÃO
Associado(s):	As locadoras associadas a Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis – ABLA .
Membros Dos Conselhos Nacionais:	Associados eleitos de acordo com o Estatuto Social da Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis – ABLA .
Diretoria Executiva:	Executivos independentes contratados pelo Conselho Gestor.
Diretores Regionais:	Associados Indicados pelo Conselho Gestor de acordo com o Estatuto Social da Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis – ABLA .
Diretores:	Diretores Executivos, Diretores Regionais e Membros do Conselho Gestor
Fornecedores:	Empresas que têm relação comercial com a Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis – ABLA .
Colaborador(es):	Os funcionários, estagiários e terceirizados da Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis - ABLA .
Terceiro(s):	Os profissionais, empresas contratadas que não sejam colaboradores, mas se apresentam em nome da Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis – ABLA ou atuam (direta ou indiretamente) no interesse ou em benefício da Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis – ABLA , bem como os fornecedores e prestadores de serviços.

4

Objetivos

Ser uma referência, formal e institucional, para a conduta pessoal e profissional de todos os Associados, Membros Dos Conselhos Nacionais, Gestor, Fiscal e Consultivo, Diretoria Executiva, Diretorias Regionais, Diretores, Fornecedores, Colaboradores e Demais Terceiros não Integrantes da Associação, de forma a tornar-se um padrão de relacionamento interno e externo.

Conduzir as atividades da Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis – **ABLA** de forma correta, íntegra e eficiente, visando **atingir os melhores resultados e obedecendo às normas e leis aplicáveis**.

Estabelecer os princípios e valores da Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis – ABLA e regular o exercício das atividades da entidade, **sobretudo no que diz respeito à integridade, legalidade, clareza e posições e ao decoro, com o intuito de motivar o respeito e a confiança** entre os Associados, Membros Dos Conselhos Nacionais, Gestor, Fiscal e Consultivo, Diretoria Executiva, Diretorias Regionais, Diretores, Fornecedores, Colaboradores e Demais Terceiros não Integrantes da Associação e do público em geral.

Apresentar os princípios e valores da Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis – **ABLA** ao público com o qual ela se relaciona, tais como associados, fornecedores, governo, parceiros de negócios e empresas em geral, os quais deverão ser observados pelos mesmos.



1. PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS LOCADORAS DE AUTOMÓVEIS - ABLA
2. DOS PROPÓSITOS, VALORES E VISÃO
3. ABRANGÊNCIA
4. **OBJETIVOS**
5. PRINCÍPIOS ÉTICOS
6. AOS ASSOCIADOS RECOMENDA-SE:
7. RESPEITO À LEGISLAÇÃO E INTEGRIDADE NAS ATIVIDADES
8. REGISTROS CONTÁBEIS
9. DOCUMENTOS E REGISTROS DE INFORMAÇÕES
10. RELACIONAMENTO COM OS SINDICATOS, FEDERAÇÃO, CONFEDERAÇÃO E COM O SETOR PÚBLICO
11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
12. VIOLAÇÃO AO PRESENTE CÓDIGO
13. OUVIDORIA
14. CANAL DE INFORMAÇÃO
15. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS
16. DISPOSIÇÕES GERAIS
17. TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO



5

Princípios Éticos

5.1 OS PRINCÍPIOS ÉTICOS SÃO VALORES QUE ORIENTAM AS RELAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS LOCADORAS DE AUTOMÓVEIS - ABLA COM SEUS ASSOCIADOS.

Assim, são alguns desses princípios:

A transparência, foco no associado, gente que entrega, resultados impulsionadores, honestidade, o direito à privacidade, a dignidade, o respeito, a lealdade, a responsabilidade, o decoro, o zelo, a eficácia, a qualidade, a confiança, a transparência, a segurança e a consciência dos princípios éticos;

A Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – **ABLA** busca atingir níveis crescentes de qualidade e geração de resultados, que proporcionem a capacidade de investimentos necessários para o desenvolvimento do segmento em benefício dos Associados, com competência e responsabilidade social, valorizando seus Colaboradores **através da priorização às questões de saúde, segurança e preservação do meio-ambiente;**

A Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – **ABLA não apoia nem promove a prática do favorecimento** a parentes em detrimento de pessoas mais qualificadas (nepotismo);

A Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – **ABLA não apoia nem promove a prática de fraudes** de qualquer natureza;

A Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – **ABLA não apoia nem promove a prática de favorecimento** a quaisquer de seus diretores e ou funcionários;

A Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – **ABLA** tem o compromisso de cumprir com a legislação aplicável, bem como se nortear por princípios morais e éticos, não concordando assim com práticas de corrupção, práticas de concorrência desleal, pirataria, sonegação fiscal e contrabando, mas não se limitando apenas a essas;

Todos os Associados, Membros Dos Conselhos Nacionais, Gestor, Fiscal e Consultivo, Diretoria Executiva, Diretorias Regionais, Diretores, Fornecedores, Colaboradores e Demais Terceiros não Integrantes da Associação **devem cumprir e fazer cumprir as disposições desse Código**, ficando atribuído aos Membros do Conselho Gestor e Presidente o dever adicional de divulgar e assegurar o cumprimento deste Código;

Qualquer indução de terceiros ao cometimento de ilegalidade ou colaboração com essas não refletem os princípios da Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – ABLA, **sendo certo que os responsáveis por tais condutas serão devidamente punidos disciplinarmente**, independentemente das sanções legais previstas.

A Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – ABLA proporciona um ambiente de trabalho adequado, visando a segurança, a higiene, a saúde e o bem-estar de seus Colaboradores, devendo, ainda, serem respeitados os direitos individuais de cada Colaborador.

A Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – **ABLA promove práticas de gestão** que fortalecem o foco nos resultados, a motivação, a satisfação, a iniciativa responsável e o comprometimento de seus colaboradores.

O ambiente de trabalho é construído por todos os Colaboradores.

- 1. PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS LOCADORAS DE AUTOMÓVEIS - ABLA
- 2. DOS PROPÓSITOS, VALORES E VISÃO
- 3. ABRANGÊNCIA
- 4. OBJETIVOS
- 5. **PRINCÍPIOS ÉTICOS**
 - 5.1 **Os princípios éticos são valores que orientam as relações da associação brasileira das locadoras de automóveis - ABLA com seus associados**
 - 5.2 No exercício do cargo ou função os conselheiros, diretores e colaboradores devem:
 - 5.3 Relacionamento com associados, parceiros, fornecedores e entes envolvidos
 - 5.4 Preconceitos e discriminação
 - 5.5 Intimidações
 - 5.6 Da utilização de equipamentos e sistemas da associação brasileira das locadoras de automóveis - ABLA
 - 5.7 Veiculação de informações a associados, parceiros, fornecedores e outros entes
 - 5.8 Conflitos de interesses
 - 5.9 Vantagens pessoais
 - 5.10 Mídia
- 6. AOS ASSOCIADOS RECOMENDA-SE:
- 7. RESPEITO À LEGISLAÇÃO E INTEGRIDADE NAS ATIVIDADES
- 8. REGISTROS CONTÁBEIS
- 9. DOCUMENTOS E REGISTROS DE INFORMAÇÕES
- 10. RELACIONAMENTO COM OS SINDICATOS, FEDERAÇÃO, CONFEDERAÇÃO E COM O SETOR PÚBLICO
- 11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
- 12. VIOLAÇÃO AO PRESENTE CÓDIGO
- 13. OUVIDORIA
- 14. CANAL DE INFORMAÇÃO
- 15. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS
- 16. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 17. TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO



1. PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS LOCADORAS DE AUTOMÓVEIS - ABLA

2. DOS PROPÓSITOS, VALORES E VISÃO

3. ABRANGÊNCIA

4. OBJETIVOS

5. PRINCÍPIOS ÉTICOS

5.1 Os princípios éticos são valores que orientam as relações da associação brasileira das locadoras de automóveis - ABLA com seus associados

5.2 No exercício do cargo ou função os conselheiros, diretores e colaboradores devem:

5.3 Relacionamento com associados, parceiros, fornecedores e entes envolvidos

5.4 Preconceitos e discriminação

5.5 Intimidações

5.6 Da utilização de equipamentos e sistemas da associação brasileira das locadoras de automóveis - ABLA

5.7 Veiculação de informações a associados, parceiros, fornecedores e outros entes

5.8 Conflitos de interesses

5.9 Vantagens pessoais

5.10 Mídia

6. AOS ASSOCIADOS RECOMENDA-SE:

7. RESPEITO À LEGISLAÇÃO E INTEGRIDADE NAS ATIVIDADES

8. REGISTROS CONTÁBEIS

9. DOCUMENTOS E REGISTROS DE INFORMAÇÕES

10. RELACIONAMENTO COM OS SINDICATOS, FEDERAÇÃO, CONFEDERAÇÃO E COM O SETOR PÚBLICO

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

12. VIOLAÇÃO AO PRESENTE CÓDIGO

13. OUVIDORIA

14. CANAL DE INFORMAÇÃO

15. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

17. TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

POR ISSO,

☑ DEVEMOS:

- Preservar o patrimônio material e imaterial da Associação, tais como seus bens imóveis, móveis, equipamentos, materiais, informações tecnológicas e estratégicas, bem como suas bases operacionais, entre outros ativos da Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – ABLA;

- Os Conselheiros, Diretores e Colaboradores devem procurar levar em conta ao definirem a sua apresentação profissional, o tipo de atividade que executam, o público com o qual se relacionam e os hábitos culturais e empresariais da região ou país onde trabalham.

☒ NÃO DEVEMOS:

- Consumir, portar ou estar sob efeito de qualquer tipo de substância ilícita durante o trabalho;
- Utilizar de qualquer tipo de arma no ambiente de trabalho;
- Retirar, sem autorização, qualquer veículo, equipamento, objeto ou documento da Associação;
- Fazer campanha política dentro da Associação ou durante o trabalho;
- Fazer campanha sindical dentro da Associação ou durante o trabalho;
- Praticar qualquer atividade que prejudique o ambiente de trabalho.

5.2 NO EXERCÍCIO DO CARGO OU FUNÇÃO OS CONSELHEIROS, DIRETORES E COLABORADORES DEVEM:

- Se comprometer com as diretrizes estratégicas da Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – ABLA, tendo-as como norteadoras nas decisões de curto, médio e longo prazos;
- Buscar o melhor resultado para a Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – ABLA, mantendo sempre uma atitude transparente, de respeito e colaboração com o público com o qual se relacionam;
- Exercer suas funções e autoridade com espírito empreendedor e de superação de desafios, visando os interesses da Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – ABLA;
- Exercer suas atribuições com efetividade, eliminando situações que levem a erros, atrasos na prestação dos serviços ou acidentes de trabalho;
- Enfatizar a integração e o desenvolvimento de trabalhos em equipe;
- Tratar o público com o qual se relacionam de maneira respeitosa e cordial;
- Desenvolver as relações comerciais em observância às leis, às práticas legais de mercado e às normas nacionais e internacionais relativas à ordem econômica e defesa da concorrência;
- Escolher e contratar Terceiros com base em critérios técnicos, profissionais e éticos;

- 1. PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS LOCADORAS DE AUTOMÓVEIS - ABLA
- 2. DOS PROPÓSITOS, VALORES E VISÃO
- 3. ABRANGÊNCIA
- 4. OBJETIVOS

5. PRINCÍPIOS ÉTICOS

- 5.1 Os princípios éticos são valores que orientam as relações da associação brasileira das locadoras de automóveis - ABLA com seus associados
- 5.2 No exercício do cargo ou função os conselheiros, diretores e colaboradores devem:
- 5.3 Relacionamento com associados, parceiros, fornecedores e entes envolvidos
- 5.4 Preconceitos e discriminação
- 5.5 Intimidações
- 5.6 Da utilização de equipamentos e sistemas da associação brasileira das locadoras de automóveis - ABLA
- 5.7 Veiculação de informações a associados, parceiros, fornecedores e outros entes
- 5.8 Conflitos de interesses
- 5.9 Vantagens pessoais
- 5.10 Mídia
- 6. AOS ASSOCIADOS RECOMENDA-SE:
- 7. RESPEITO À LEGISLAÇÃO E INTEGRIDADE NAS ATIVIDADES
- 8. REGISTROS CONTÁBEIS
- 9. DOCUMENTOS E REGISTROS DE INFORMAÇÕES
- 10. RELACIONAMENTO COM OS SINDICATOS, FEDERAÇÃO, CONFEDERAÇÃO E COM O SETOR PÚBLICO
- 11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
- 12. VIOLAÇÃO AO PRESENTE CÓDIGO
- 13. OUVIDORIA
- 14. CANAL DE INFORMAÇÃO
- 15. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS
- 16. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 17. TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

✓ CONSELHEIROS, DIRETORES E COLABORADORES DEVEM:

- Tratar as informações estratégicas da Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – ABLA com sigilo, sendo expressamente proibida a sua divulgação a qualquer pessoa e empresa que não integrem as relações comerciais da ABLA;
- Ouvir, avaliar e acompanhar as preocupações, sugestões e críticas de seus colegas de trabalho ou subordinados para agregar novos aprendizados e tecnologia;
- Promover uma boa relação e respeito entre Colaboradores e a competência individual, não utilizando de critérios de favorecimento ou que envolvam qualquer tipo de discriminação;
- Buscar o desenvolvimento das competências profissionais de cada indivíduo através da política da Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – ABLA de capacitação e treinamento.

✗ CONSELHEIROS, DIRETORES E COLABORADORES NÃO DEVEM:

- Usar cargo, função, atividade, facilidades, posição e influência com o fim de obter qualquer favorecimento para si ou para outrem;
- Alterar nem deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dados;
- Realizar, exigir ou aceitar pagamento impróprio, duvidoso ou ilegal, com vista ao favorecimento e concessão de benefícios, privilégios ou vantagens que estejam em desacordo com a legislação e com relação às políticas e procedimentos internos da Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – ABLA.



1. PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS LOCADORAS DE AUTOMÓVEIS - ABLA
2. DOS PROPÓSITOS, VALORES E VISÃO
3. ABRANGÊNCIA
4. OBJETIVOS

5. PRINCÍPIOS ÉTICOS

- 5.1 Os princípios éticos são valores que orientam as relações da associação brasileira das locadoras de automóveis - ABLA com seus associados
- 5.2 No exercício do cargo ou função os conselheiros, diretores e colaboradores devem:

5.3 Relacionamento com associados, parceiros, fornecedores e entes envolvidos

5.4 Preconceitos e discriminação

- 5.5 Intimidações
- 5.6 Da utilização de equipamentos e sistemas da associação brasileira das locadoras de automóveis - ABLA
- 5.7 Veiculação de informações a associados, parceiros, fornecedores e outros entes
- 5.8 Conflitos de interesses
- 5.9 Vantagens pessoais
- 5.10 Mídia

6. AOS ASSOCIADOS RECOMENDA-SE:

7. RESPEITO À LEGISLAÇÃO E INTEGRIDADE NAS ATIVIDADES
8. REGISTROS CONTÁBEIS
9. DOCUMENTOS E REGISTROS DE INFORMAÇÕES
10. RELACIONAMENTO COM OS SINDICATOS, FEDERAÇÃO, CONFEDERAÇÃO E COM O SETOR PÚBLICO
11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
12. VIOLAÇÃO AO PRESENTE CÓDIGO
13. OUVIDORIA
14. CANAL DE INFORMAÇÃO
15. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS
16. DISPOSIÇÕES GERAIS
17. TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

NO RELACIONAMENTO INTERPESSOAL, INDEPENDENTEMENTE DE HIERARQUIA, CARGO OU FUNÇÃO

✓ CONSELHEIROS, COLABORADORES E DIRETORES DEVEM:

- Agir de forma leal e cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com que se relacionam, respeitando as diferenças individuais;
- Reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos.

✗ CONSELHEIROS, COLABORADORES E DIRETORES NÃO DEVEM:

- Prejudicar a reputação de colegas por meio de julgamentos preconceituosos, falso testemunho, informações não fundamentadas ou qualquer outro argumento;
- Buscar obter troca de favores que aparentem ou possam dar origem a qualquer tipo de compromisso ou obrigação pessoal.

5.3 RELACIONAMENTO COM ASSOCIADOS, PARCEIROS, FORNECEDORES E ENTES ENVOLVIDOS



A Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – **ABLA tem o firme compromisso de atuar no mercado de forma leal**, alinhada com os princípios constitucionais da livre concorrência, livre iniciativa e oportunidades iguais a todos, em benefício da manutenção da ordem econômica.



Nesse sentido, os Conselheiros, Diretores e Colaboradores devem tratar os associados, parceiros, fornecedores e outros entes de maneira respeitosa e cordial, agindo sempre em conformidade com as leis aplicáveis, **sem qualquer tipo de favorecimento**.

5.4 PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO



A Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – ABLA **repudia qualquer tipo de discriminação** seja ela política, econômica, social, religiosa, de raça, etnia, gênero, idade, estado civil, ou de orientação sexual e quaisquer outras formas de discriminação. Assim, os Colaboradores devem promover o bem, **agindo sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, estado civil, religião e quaisquer outras formas de discriminação**.





1. PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS LOCADORAS DE AUTOMÓVEIS - ABLA

2. DOS PROPÓSITOS, VALORES E VISÃO

3. ABRANGÊNCIA

4. OBJETIVOS

5. PRINCÍPIOS ÉTICOS

5.1 Os princípios éticos são valores que orientam as relações da associação brasileira das locadoras de automóveis - ABLA com seus associados

5.2 No exercício do cargo ou função os colaboradores e direito devem:

5.3 Relacionamento com associados, parceiros, fornecedores e entes envolvidos

5.4 Preconceitos e discriminação

5.5 Intimidações

5.6 Da utilização de equipamentos e sistemas da associação brasileira das locadoras de automóveis - ABLA

5.7 Veiculação de informações a associados, parceiros, fornecedores e outros entes

5.8 Conflitos de interesses

5.9 Vantagens pessoais

5.10 Mídia

6. AOS ASSOCIADOS RECOMENDA-SE:

7. RESPEITO À LEGISLAÇÃO E INTEGRIDADE NAS ATIVIDADES

8. REGISTROS CONTÁBEIS

9. DOCUMENTOS E REGISTROS DE INFORMAÇÕES

10. RELACIONAMENTO COM OS SINDICATOS, FEDERAÇÃO, CONFEDERAÇÃO E COM O SETOR PÚBLICO

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

12. VIOLAÇÃO AO PRESENTE CÓDIGO

13. OUVIDORIA

14. CANAL DE INFORMAÇÃO

15. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

17. TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

5.5 INTIMIDAÇÕES



OS COLABORADORES E DIRETORES DEVEM:

- Comunicar imediatamente aos seus superiores hierárquicos e ouvidoria, para as providências cabíveis, qualquer aliciamento, ato ou omissão que julguem contrários aos interesses da Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – ABLA.



OS COLABORADORES E DIRETORES NÃO DEVEM:

- Se submeter a situações de assédio moral (entendido como o ato de desqualificar repetidamente, por meio de palavras, gestos ou atitudes, a autoestima, a segurança ou a imagem do Colaborador em função do vínculo hierárquico), ou sexual, devendo denunciar o assediador;
- Ceder a situações que visem a obtenção de vantagens indevidas;
- Tolerar ameaças de qualquer tipo.

5.6 DA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS LOCADORAS DE AUTOMÓVEIS – ABLA



Os equipamentos, tais como: computadores, celulares e sistemas, incluindo correio eletrônico (e-mail), são ferramentas de trabalho fornecidas pela Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – ABLA e, portando, **devem ser utilizados exclusivamente para assuntos pertinentes ao seu trabalho.**



Os Colaboradores e diretores devem cuidar sempre da segurança da informação e **não disseminar mensagens que possuam conteúdos ilegais**, abusivos, pejorativos, pornográficos, racistas e de cunho religioso ou político.

5.7 VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÕES A ASSOCIADOS, PARCEIROS, FORNECEDORES E OUTROS ENTES



Os Colaboradores e Diretores devem divulgar informações verdadeiras, disponibilizando-as de forma igualitária para todos os interessados. Quando não estiverem autorizados a responder a uma consulta, devem informar tal fato ao demandante e buscar a solução junto ao setor específico.

5.8 CONFLITO DE INTERESSES



Ainda, é amplamente proibido contratar profissionais ou empresas para quaisquer funções com critério exclusivo baseado em grau de parentesco. **Esta regra vale, igualmente, para casos em que o parente ou afim** tenha participação em empresa que preste serviços a Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – ABLA.

Ficado vedado qualquer tipo de favorecimento aos Membros do Conselho Gestor, Diretoria Executiva, Diretores Regionais, Diretores e Colaboradores.



A Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – **ABLA considera que a vida particular dos Colaboradores é um assunto pessoal de cada um**, porém, a Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – ABLA informa que a conduta pessoal dos Colaboradores e Diretores não pode prejudicar a imagem ou os interesses da Associação, como também é vedado aos Colaboradores e Diretores colocar o nome da ABLA em controvérsias alheias, particulares ou públicas, devendo zelar pela boa imagem da Associação.

Os Colaboradores e Diretores não devem se envolver em qualquer atividade que seja de interesse conflitante com as atividades da Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – ABLA. O conflito de interesses pode acontecer quando:



1. PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS LOCADORAS DE AUTOMÓVEIS - ABLA
2. DOS PROPÓSITOS, VALORES E VISÃO
3. ABRANGÊNCIA
4. OBJETIVOS

5. PRINCÍPIOS ÉTICOS

- 5.1 Os princípios éticos são valores que orientam as relações da associação brasileira das locadoras de automóveis - ABLA com seus associados
- 5.2 No exercício do cargo ou função os colaboradores e direito devem:
- 5.3 Relacionamento com associados, parceiros, fornecedores e entes envolvidos
- 5.4 Preconceitos e discriminação
- 5.5 Intimidações
- 5.6 Da utilização de equipamentos e sistemas da associação brasileira das locadoras de automóveis - ABLA
- 5.7 Veiculação de informações a associados, parceiros, fornecedores e outros entes

5.8 Conflitos de interesses

5.9 Vantagens pessoais

5.10 Mídia

6. AOS ASSOCIADOS RECOMENDA-SE:
7. RESPEITO À LEGISLAÇÃO E INTEGRIDADE NAS ATIVIDADES
8. REGISTROS CONTÁBEIS
9. DOCUMENTOS E REGISTROS DE INFORMAÇÕES
10. RELACIONAMENTO COM OS SINDICATOS, FEDERAÇÃO, CONFEDERAÇÃO E COM O SETOR PÚBLICO
11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
12. VIOLAÇÃO AO PRESENTE CÓDIGO
13. OUVIDORIA
14. CANAL DE INFORMAÇÃO
15. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS
16. DISPOSIÇÕES GERAIS
17. TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

5.8 CONFLITO DE INTERESSES



Os interesses pessoais do Colaborador e Diretores conflitam ou possam conflitar com o desempenho de suas atividades de forma isenta para atender aos interesses da Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – ABLA;



As atividades particulares dos colaboradores e Diretores forem incompatíveis com as suas obrigações perante a Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – ABLA, entre outras situações.

5.9 VANTAGENS PESSOAIS



Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação, presente ou vantagem de qualquer espécie, **para si, seus familiares ou qualquer outra pessoa, para o exercício de suas atividades profissionais** ou para influenciar outro colega para o mesmo fim;



Aceitar presentes de associados, parceiros ou terceiros, com o qual se relacionam, excetuando- se brindes claramente identificados, com intuito de divulgação da marca, de valor modesto, com referência de valor de até **R\$100,00**, conforme a Política de Brindes, Hospitalidade, Entretenimento e outros.



Manter relações comerciais privadas com o público com o qual se relacionam, nas quais venham a obter privilégios pessoais em razão de cargo ou função ocupados;



Permitir que o relacionamento com ex-colaborador(es), diretores, membros do conselho, através de relações comerciais ou pessoais, venha a influenciar qualquer decisão da Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – ABLA ou a **propiciar o acesso a informações privilegiadas**; Fazer o uso de informações a que tenham acesso em decorrência de sua atribuição ou função, a fim de obter vantagem pessoal para parentes ou terceiros.

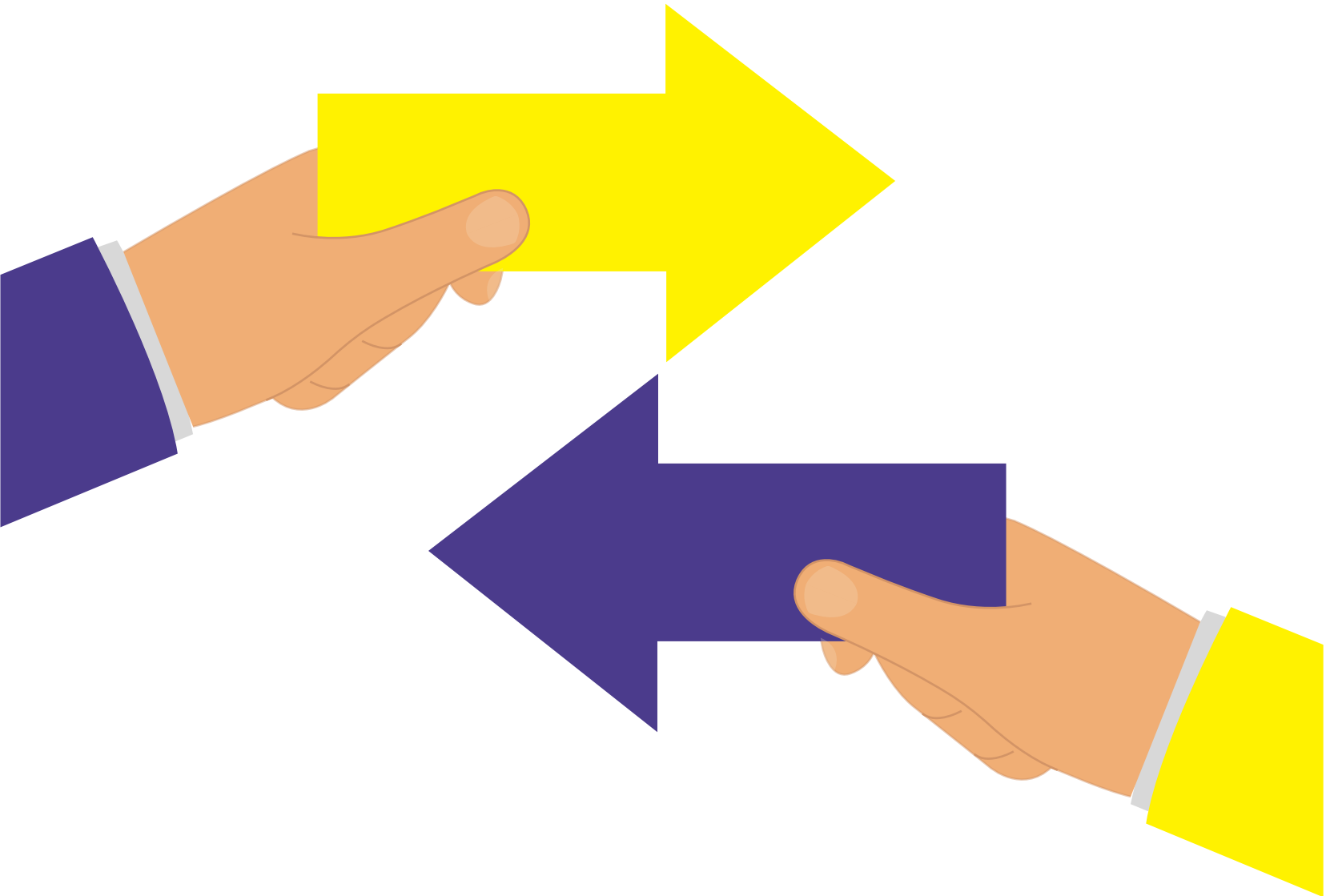
5.10 MÍDIA



Os Colaboradores e Diretores, caso sejam procurados para prestarem informações, concederem entrevistas e declarações em nome da Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – ABLA a algum veículo de comunicação, bem como quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, instituições, órgãos públicos e privados, escolas e organizações internacionais, **deverão comunicar imediatamente os superiores hierárquicos e ao Presidente do Conselho Gestor**, para prévia autorização e orientação.



Os Colaboradores e Diretores não têm autorização para concederem entrevistas, publicarem artigos ou utilizarem qualquer outra forma de manifestação pública de caráter profissional ou pessoal ou ao seu segmento. **Somente devem fazer nos casos autorizados previamente pelo Presidente do Conselho Gestor**, devendo preservar os interesses, a imagem e o sigilo das informações relativas as atividades e atuações da Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – ABLA.



1. PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS LOCADORAS DE AUTOMÓVEIS - ABLA
2. DOS PROPÓSITOS, VALORES E VISÃO
3. ABRANGÊNCIA
4. OBJETIVOS
5. PRINCÍPIOS ÉTICOS
6. **AOS ASSOCIADOS RECOMENDA-SE:**
7. **RESPEITO À LEGISLAÇÃO E INTEGRIDADE NAS ATIVIDADES**
8. REGISTROS CONTÁBEIS
9. DOCUMENTOS E REGISTROS DE INFORMAÇÕES
10. RELACIONAMENTO COM OS SINDICATOS, FEDERAÇÃO, CONFEDERAÇÃO E COM O SETOR PÚBLICO
11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
12. VIOLAÇÃO AO PRESENTE CÓDIGO
13. OUVIDORIA
14. CANAL DE INFORMAÇÃO
15. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS
16. DISPOSIÇÕES GERAIS
17. TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

6

Aos Associados Recomenda-se

Exercerem concorrência livre e leal com as demais empresas atuantes no mesmo segmento.

⊗ NÃO DEVEM:

- Divulgar informações que afetem a imagem dos concorrentes ou contribuam para divulgação de informações inverídicas sobre eles, devendo o concorrente ser tratado com respeito;
- Permitir ou tolerar o ajuste prévio com empresas/pessoas parceiras ou concorrentes, visando a combinação de preços ou acordo com vistas à divisão de mercado ou formação de cartel.

7

Respeito à Legislação e Integridade nas Atividades



A Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – **ABLA tem o firme compromisso de respeitar e cumprir rigorosamente as leis e regulamentos aplicáveis**, incluindo a legislação anticorrupção e lei geral de proteção de dados nacional e estrangeira.



Assim, de acordo com a legislação, é expressamente vetado aos Conselheiros, Diretores e Colaboradores a prática dos seguintes atos, dentre outros previstos na legislação anticorrupção:



Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a representante do poder público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;



Utilizar-se de terceiros para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a sua identidade;



Frustrar ou fraudar o caráter competitivo de procedimento licitatório público.



Assim, de acordo com a legislação, é expressamente vetado aos Conselheiros, Diretores e Colaboradores a prática dos seguintes atos, dentre outros previstos na lei geral de proteção de dados:



Usar para fins próprios ou compartilhar dados pessoais de Conselheiros, Diretores e Colaboradores, associados e terceiros sem que haja expressa autorização para isso.

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS LOCADORAS DE AUTOMÓVEIS - ABLA NÃO ACEITARÁ A PRÁTICA DE QUALQUER ATO QUE COLOQUE EM RISCO SEUS VALORES PERANTE SEUS ASSOCIADOS E A SOCIEDADE.



OS CONSELHEIROS, DIRETORES E COLABORADORES DEVEM:

- Procurar estar sempre atualizados com a legislação vigente, cumprindo-a de maneira inquestionável;
- Zelar pelo recolhimento exato e pontual de todos os tributos devidos em função do exercício de sua atividade;
- Cumprir as leis em sua área de trabalho e nas relações que mantêm com outros Conselheiros, Diretores e Colaboradores, subordinados, fornecedores, associados, inclusive com o Poder Público.



NÃO DEVEM:

- Se submeter a qualquer situação que configure vantagem indevida, conflito de interesses, bem como, pagamento ou recebimentos questionáveis;
- Utilizar o trabalho infantil ou o trabalho forçado, respeitando sempre os direitos da criança e do adolescente e às resoluções da Organização Internacional do Trabalho;
- Patrocinar, participar ou tolerar práticas ilegais.

1. PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS LOCADORAS DE AUTOMÓVEIS - ABLA
2. DOS PROPÓSITOS, VALORES E VISÃO
3. ABRANGÊNCIA
4. OBJETIVOS
5. PRINCÍPIOS ÉTICOS
6. AOS ASSOCIADOS RECOMENDA-SE:
7. RESPEITO À LEGISLAÇÃO E INTEGRIDADE NAS ATIVIDADES
8. **REGISTROS CONTÁBEIS**
9. **DOCUMENTOS E REGISTROS DE INFORMAÇÕES**
10. RELACIONAMENTO COM OS SINDICATOS, FEDERAÇÃO, CONFEDERAÇÃO E COM O SETOR PÚBLICO
11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
12. VIOLAÇÃO AO PRESENTE CÓDIGO
13. OUVIDORIA
14. CANAL DE INFORMAÇÃO
15. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS
16. DISPOSIÇÕES GERAIS
17. TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

8

Registros Contábeis

Os registros contábeis da Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – **ABLA** **devem observar rigorosamente as normas e leis** aplicáveis garantindo a transparência necessária para gerar registros e relatórios confiáveis.

9

Documentos e Registro de Informações

Com base nos princípios que regem este Código, todos os Conselheiros, Diretores e Colaboradores devem fornecer informações seguras e precisas sobre os registros e documentos que envolvem as atividades da Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – **ABLA**, além da adequada conservação dos dados e da revisão dessa documentação com os procedimentos legais e/ou fiscais apropriados.

Os registros devem ser corretos, completos e respeitar as exigências e requisitos legais. Todos os livros, registros, contas e demonstrativos financeiros devem refletir com exatidão as transações efetuadas.





1. PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS LOCADORAS DE AUTOMÓVEIS - ABLA

2. DOS PROPÓSITOS, VALORES E VISÃO

3. ABRANGÊNCIA

4. OBJETIVOS

5. PRINCÍPIOS ÉTICOS

6. AOS ASSOCIADOS RECOMENDA-SE:

7. RESPEITO À LEGISLAÇÃO E INTEGRIDADE NAS ATIVIDADES

8. REGISTROS CONTÁBEIS

9. DOCUMENTOS E REGISTROS DE INFORMAÇÕES

10. RELACIONAMENTO COM OS SINDICATOS, FEDERAÇÃO, CONFEDERAÇÃO E COM O SETOR PÚBLICO

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

12. VIOLAÇÃO AO PRESENTE CÓDIGO

13. OUVIDORIA

14. CANAL DE INFORMAÇÃO

15. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

17. TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO



Relacionamento Com os Sindicatos, Federação, Confederação e Com o Setor Público

A Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – **ABLA reconhece os Sindlocs como representantes legítimos estaduais de seus associados.**

A Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – **ABLA** reconhece a **FENALOC** (Federação Nacional das Locadoras de Veículos Automotores) como representante Institucional Nacional no âmbito político e jurídico aos sindicatos, junto aos Órgãos Oficiais e entidades relacionadas, sem colidir com as atividades da **ABLA** e dos Sindicatos.

A Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – **ABLA** reconhece a **CNT** (Confederação Nacional do Transporte) como representante legítima do setor de transporte no Brasil a qual estão filiadas a **ABLA** e a **FENALOC** (Federação Nacional das Locadoras de Veículos Automotores).

Entende-se por Representante(s) do Poder Público toda pessoa que:

Exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, Associações estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais;

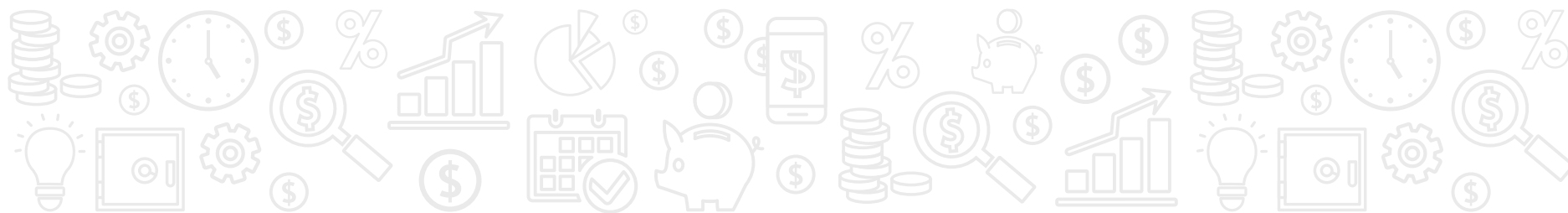
Integra partido político, emprega, ou outra pessoa agindo em nome de partido político;

Qualquer candidato a cargo público;

Mesmo que momentaneamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função na administração pública ou em empresas controladas pelo governo, incluindo sociedades de economia mista, fundações públicas, bem como empresa prestadora de serviços contratada ou conveniada para a execução de atividade objeto de concessão pela administração pública.

⊗ OS CONSELHEIROS, DIRETORES E COLABORADORES NÃO DEVEM:

- Aceitar pleito, provocar ou sugerir qualquer tipo de ajuda financeira, pagamento de “taxa de urgência”, gratificação, prêmio, comissão, doação, presente ou vantagem pessoal de qualquer espécie aos representantes de empresas privadas (tais como associados, fornecedores e parceiros de negócio) ou Representantes do Poder Público, ou Pessoas Relacionadas em troca de facilidades para o exercício de suas atividades profissionais ou empresariais.
- Oferecer ou aceitar presentes do setor público ou de empresas de economia mista, excetuando- se brindes claramente identificados e sem valor comercial. Entende-se por brindes todo item de valor modesto, com referência de valor de até R\$100,00 (cem reais), com o intuito de divulgação do setor e ou poder público;
- Fazer pagamentos com o objetivo de realizar negócios, influenciar decisões ou induzir pessoas a conceder permissões indevidas em benefício de segmento.



1. PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS LOCADORAS DE AUTOMÓVEIS - ABLA
2. DOS PROPÓSITOS, VALORES E VISÃO
3. ABRANGÊNCIA
4. OBJETIVOS
5. PRINCÍPIOS ÉTICOS
6. AOS ASSOCIADOS RECOMENDA-SE:
7. RESPEITO À LEGISLAÇÃO E INTEGRIDADE NAS ATIVIDADES
8. REGISTROS CONTÁBEIS
9. DOCUMENTOS E REGISTROS DE INFORMAÇÕES
10. RELACIONAMENTO COM OS SINDICATOS, FEDERAÇÃO, CONFEDERAÇÃO E COM O SETOR PÚBLICO
- 11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**
- 12. VIOLAÇÃO AO PRESENTE CÓDIGO**
- 13. OUVIDORIA**
14. CANAL DE INFORMAÇÃO
15. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS
16. DISPOSIÇÕES GERAIS
17. TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

11

Responsabilidade Socioambiental

O compromisso da Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – **ABLA com a promoção de um desenvolvimento sustentável** não se limita às suas operações, mas também engloba projetos desenvolvidos para benefício do segmento de locação de veículos e do entorno de suas atividades.

No desenvolvimento das atividades, a Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – **ABLA tem o compromisso de cumprir as legislações, padrões, códigos e normas ambientais** aplicáveis e prioriza a prevenção da poluição e a definição de objetivos e metas com uso de alternativas ambientais adequadas, além de promover a conscientização de Colaboradores em ações de proteção do meio ambiente.

12

Violação ao Presente Código

As violações aos princípios e normas deste Código serão tratadas e avaliadas pelo Comitê de Ética, sempre com o objetivo primordial de preservar a imagem geral da atividade de locação de automóveis, perante o mercado, parceiros, governo ou outras partes relacionadas.

Caso sejam vislumbrados quaisquer desvios e descumprimentos ao presente código ou ao Estatuto Social, a Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – **ABLA com base no parecer do Comitê de Ética, adotará as providências necessárias e de rigor para coibir os referidos atos**, agindo nos termos da legislação vigente, com a aplicação de penalidades administrativas crescentes, em função da gravidade observada, podendo resultar até na exclusão da Locadora do quadro Associativo, por deliberação do Conselho

Gestor, sem prejuízo da representação Administrativa, Civil ou Criminal que o caso couber, conforme designado no Estatuto Social.

Sanções previstas:

- Advertência por escrito;
- Suspensão do Quadro Associativo;
- Exclusão permanente do Quadro Associativo.

13

Ouvidoria

Todas as dúvidas, sugestões e denúncias recebidas serão tratadas com confidencialidade e sigilo, ressalvadas aquelas onde há obrigação legal de informar às autoridades governamentais.

Retaliações não serão admitidas pela Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – **ABLA**.

As dúvidas, sugestões e denúncias poderão ser feitas pelo seguinte canal de comunicação.

Canal de Ética, no e-mail: ouvidoria@abla.com.br



- 1. PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS LOCADORAS DE AUTOMÓVEIS - ABLA
- 2. DOS PROPÓSITOS, VALORES E VISÃO
- 3. ABRANGÊNCIA
- 4. OBJETIVOS
- 5. PRINCÍPIOS ÉTICOS
- 6. AOS ASSOCIADOS RECOMENDA-SE:
- 7. RESPEITO À LEGISLAÇÃO E INTEGRIDADE NAS ATIVIDADES
- 8. REGISTROS CONTÁBEIS
- 9. DOCUMENTOS E REGISTROS DE INFORMAÇÕES
- 10. RELACIONAMENTO COM OS SINDICATOS, FEDERAÇÃO, CONFEDERAÇÃO E COM O SETOR PÚBLICO
- 11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
- 12. VIOLAÇÃO AO PRESENTE CÓDIGO
- 13. OUVIDORIA
- 14. CANAL DE INFORMAÇÃO
- 15. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS
- 16. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 17. TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

14

Canal de Informações

O conhecimento de condutas em violação a este Código deve ser imediatamente comunicado ao Comitê de Ética da Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – **ABLA**, acompanhado de elementos que permitam sua apuração.

Serão observados os procedimentos que objetivem resguardar os direitos

15

Informações Confidenciais e Privilegiadas

Cada Colaborador e cada Diretor da Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – **ABLA é guardião de informações valiosas e confidenciais da Associação ("informações confidenciais")**. O sigilo das informações confidenciais e privilegiadas deverá ser mantido mesmo ao final do contrato de trabalho, do contrato de prestação de serviços, do vínculo associativo ou do mandato eletivo.

Esta determinação de não divulgação de informações e dever de manter-se sigilo abrange também comentários em locais públicos, tais como: táxis, elevadores, restaurantes, shoppings centers e com pessoas do círculo social, familiares e colegas de trabalho que não precisem dessas informações para desempenhar suas funções.

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO:



O uso de informações confidenciais ou privilegiadas da Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – **ABLA ou de terceiros obtidas no ambiente de trabalho**, em proveito próprio ou em benefício de outros;



Que as informações da Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – **ABLA, que não sejam comprovadamente de domínio público**, sejam divulgadas por seus Conselheiros, Diretores e Colaboradores, aplicando-se o mesmo em relação às informações relativas a seus associados e fornecedores.



1. PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS LOCADORAS DE AUTOMÓVEIS - ABLA
2. DOS PROPÓSITOS, VALORES E VISÃO
3. ABRANGÊNCIA
4. OBJETIVOS
5. PRINCÍPIOS ÉTICOS
6. AOS ASSOCIADOS RECOMENDA-SE:
7. RESPEITO À LEGISLAÇÃO E INTEGRIDADE NAS ATIVIDADES
8. REGISTROS CONTÁBEIS
9. DOCUMENTOS E REGISTROS DE INFORMAÇÕES
10. RELACIONAMENTO COM OS SINDICATOS, FEDERAÇÃO, CONFEDERAÇÃO E COM O SETOR PÚBLICO
11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
12. VIOLAÇÃO AO PRESENTE CÓDIGO
13. OUVIDORIA
14. CANAL DE INFORMAÇÃO
15. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS
- 16. DISPOSIÇÕES GERAIS**
17. TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

16

Disposições Gerais

O Código de Conduta Ética e Integridade entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Esse código é valido por tempo indeterminado, devendo ser distribuído, em forma de cartilha, a todos os Associados, Membros Dos Conselhos Nacionais, Gestor, Fiscal E Consultivo, Diretoria Executiva, Diretorias Regionais, Diretores, Fornecedores, Colaboradores e Demais Terceiros não Integrantes da Associação, que deverão assinar o termo de recebimento e compromisso anexo a este, conforme o modelo do anexo I.

Nenhum Associado, Membro Dos Conselhos Nacionais, Gestor, Fiscal E Consultivo, Diretoria Executiva, Diretorias Regionais, Diretores, Fornecedores, Colaboradores e Terceiros diretamente ligados a Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – **ABLA** pode alegar desconhecimento das diretrizes constantes no presente código, em nenhuma hipótese ou sob qualquer argumento.

A Associação Brasileira Das Locadoras De Automóveis – **ABLA** tem a convicção de que, para se consolidar e desenvolver, deve partir de objetivos representativos, empresariais e princípios éticos precisos, que sejam compartilhados por todos os Associados, Membros Dos Conselhos Nacionais, Gestor, Fiscal E Consultivo, Diretoria Executiva, Diretorias Regionais, Diretores, Fornecedores, Colaboradores e Terceiros.



1

- 1. PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS LOCADORAS DE AUTOMÓVEIS - ABLA
- 2. DOS PROPÓSITOS, VALORES E VISÃO
- 3. ABRANGÊNCIA
- 4. OBJETIVOS
- 5. PRINCÍPIOS ÉTICOS
- 6. AOS ASSOCIADOS RECOMENDA-SE:
- 7. RESPEITO À LEGISLAÇÃO E INTEGRIDADE NAS ATIVIDADES
- 8. REGISTROS CONTÁBEIS
- 9. DOCUMENTOS E REGISTROS DE INFORMAÇÕES
- 10. RELACIONAMENTO COM OS SINDICATOS, FEDERAÇÃO, CONFEDERAÇÃO E COM O SETOR PÚBLICO
- 11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
- 12. VIOLAÇÃO AO PRESENTE CÓDIGO
- 13. OUVIDORIA
- 14. CANAL DE INFORMAÇÃO
- 15. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS
- 16. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 17. TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO**





ABLA - São Paulo

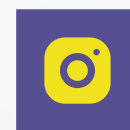
R. Estela 515, Bloco. A, 5º Andar, Vila Mariana
CEP: 04011-904, São Paulo - SP
Tel: (11) 5087-4100 – abla@abla.com.br

ABLA - Brasília

SAUS, Quadra 01, Bloco J, Sala 511 - Ed. Clésio Andrade
CEP: 70070-010, Brasília - DF
Tel: (61) 3225-6728 – adm.bsb@abla.com.br



/ablabrasil



@ablabrasil



/ablanacional

abla.com.br